



ELEIÇÃO DO PROVEDOR DO CLIENTE MANDATO 2026-2028

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do Provedor do Cliente da APPDA-Norte, informam-se os Senhores Associados e toda a comunidade civil em geral que se encontra aberto o período eleitoral destinado à **eleição do Provedor do Cliente da APPDA-Norte**, para o mandato 2026-2028.

O Provedor do Cliente, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º dos referidos Estatutos, tem como funções zelar pelas condições gerais dos utentes e pelo respeito dos seus direitos. Cada Associado tem por isso oportunidade de zelar pela qualidade de vida própria e dos seus, candidatando-se ou convidando pessoa idónea a concorrer ao lugar de Provedor do Cliente da APPDA-Norte. Cada candidato, por seu turno, deverá atender aos requisitos dispostos no artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Provedor do Cliente.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º do referido Regulamento Eleitoral, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APPDA-Norte tem a honra de convidar os Senhores Associados ou membros da comunidade civil, de reconhecida idoneidade, a apresentarem candidatura à eleição do Provedor do Cliente da APPDA-Norte, a qual deverá dar entrada na Secretaria da APPDA-Norte, em sobrescrito fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às **17 horas do dia 10 de novembro de 2025**.

Nos termos do artigo 7.º do referido Regulamento Eleitoral, cada candidatura deverá 1) conter o nome completo e o número de identificação civil do candidato, 2) uma declaração devidamente fundamentada e assinada por, pelo menos, 10 sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos, 3) deverá ser acompanhada por um projeto de atuação para os três anos de mandato e 4) deverá ainda conter o endereço de correio eletrónico e número para contato telefónico do candidato, ou de pessoa por si designada, para qualquer notificação ou contacto urgente até à conclusão do procedimento eleitoral.

Os Senhores Associados estão desde já convidados a consultarem o Caderno Eleitoral, disponível para consulta na Secretaria da APPDA-Norte, solicitando eventuais correções que entendam necessárias.

Vila Nova de Gaia, 2 de outubro de 2025
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Ari Filipe da Fonseca Constâncio)